



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar deste Município, para gozo de licença maternidade urbano, e dá outras providências.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar **LILIANE LUZIA RODRIGUES**, para fins de gozo de benefício previdenciário denominado licença maternidade urbano (NB: 237.417.721-6).

Considerando que o benefício foi deferido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), resolve e decreta o seguinte:

Art. 1º - Conceder a Sra. **LILIANE LUZIA RODRIGUES**, o afastamento temporário de suas atividades de Conselheira Tutelar de Trabiju, com prejuízo de sua remuneração a contar de 20/08/2025, inclusive, para fins de gozo da licença maternidade urbana.

Art. 2º- A conselheira deverá retornar as suas atividades na data de 11/12/2025, impreterivelmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 20/08/2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 20 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Trabiju, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Secretaria